

5953947), Policial Penal, objetivando apurar a suposta agressão aos internos na Cadeia Pública de Jovens e Adultos – CPJA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7434/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI c/c 190, IV e VII, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 994481

PORTARIA Nº 0807/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 02 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7719/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, acerca da solicitação de autorização de empenho e pagamento, conforme os documentos encaminhados via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/1089525.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994492

PORTARIA Nº 0808/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 02 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7720/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto acordo de permuta envolvendo valores entre dois servidores desta SEAP, um lotado no Centro de Recuperação de Paragominas - CRRPA e o outro no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu - CRRTA, conforme os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 270/2023-CGC/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; GILSANDRO MELO DOS SANTOS – Funcional: 5954109 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994493

PORTARIA Nº 0802/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 02 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7716/2023-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor M.O.S. (M.F.: 5738946) e do servidor C.C.N.C. (M.F.: 8400634), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente às diver-

gências de informações nos relatórios e checklist de solicitação de diárias de viagens, provenientes da Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, conforme despacho da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa – SAGA, de 06/07/2023, via PAE nº 2023/242959, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, IX, “b” c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais e à SAGA para conhecimento desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 994490

PORTARIA Nº 0800/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 02 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7715/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional, acerca de suposta agressão física cometida em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade – PPL ELIZEU DE SOUZA MONTEIRO (INFOPEN: 35309), ocorrida na Cadeia Pública de Jovens e Adultos – CPJA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7434/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994488

PORTARIA Nº 0814/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 02 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6908/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das supostas agressões físicas em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade LEANDRO DO CARMO PAES (INFOPEN 343429), quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Cametá – CRRCAM, bem como, suposto favorecimento para desempenhar atividade laboral concedido pela direção da Unidade Prisional, conforme Termo de Denúncia nº 020/2022-CGP/SEAP/PA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994512

PORTARIA Nº 0815/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 02 de outubro de 2023

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7116/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor O.A.L.S. (M.F.: 4220589), Diretor, por supostamente, não proceder na instauração de PDP's em tempo hábil, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6719/2022, o servidor infringiu, em tese, os arts. 177, VI; c/c art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela penalidade de REPREENSÃO em face do acusado O.A.L.S. (M.F.: 4220589), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, com fulcro no art. 188 do RJU;

RESOLVE: